



SIND VALORES

Sindicato dos Empregados no Transporte de Valores,
nas Bases de Valores e Similares do Distrito Federal

CUT FINTRAVE

Ano: VII Número: 116
Junho/2015

Campanha Salarial dos Trabalhadores de Transporte de Valores Chegou a hora de intensificar a luta, a mobilização e a unidade da categoria!

Estamos iniciando a nossa Campanha Salarial, buscando uma Convenção Coletiva que contenha avanços em nossas conquistas e benefícios. Uma categoria que ganha importância a cada dia, com relevantes serviços prestados e ainda arriscando a própria vida diariamente para proteger o patrimônio alheio merece respeito, mais salário e mais proteção à vida.

Não deixaremos nada por menos. Menos é uma palavra que não deve existir em nossas negociações, que os patrões do setor de transporte de valores fiquem avisados desde já que só aceitaremos avanços, nenhum retrocesso e nada de retaliação às nossas conquistas.

A direção do SINDVALORES convoca toda a categoria para permanecer em estado de alerta desde já, participando ativamente das nossas convocações e mostrando o quanto os trabalhadores de transporte de valores são guerreiros por natureza e profissão e dispostos a arrancar na marra a nossa Pauta de Reivindicações.

Portanto, a primeira assembleia da Campanha Salarial, com a aprovação da Pauta de Reivindicações é muito importante e contamos com a sua presença.

VAI ENCARAR?



**VOU TENTAR,
SABENDO QUE
NO FINAL NÓS, OS
PATRÕES, SEREMOS
DERROTADOS!**

Assembleia Geral

Dia: 28/06 – Domingo – às 09h30

Local: Auditório da CUT-DF

Pauta:

Discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações, entre outros pontos constantes do edital de convocação.



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO TRANSPORTE DE VALORES,
NAS BASES DE VALORES E SIMILARES DO DISTRITO FEDERAL
FILIAÇÃO À CUT E À FINTRAVE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Pelo presente Edital o Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições, vem à público convocar toda categoria a Assembleia Geral que será realizada dia 28/06/2015 (Domingo), às 9h30min em primeira convocação, com quorum legal de presentes, ou às 10h em Segunda convocação, com qualquer número de presentes, no auditório da Central Unica dos Trabalhadores, situada no Edifício Venâncio V, lojas 04, 14 e 20- Subsolo Brasília-DF, com a finalidade de deliberarem a seguinte ordem do dia:

- I - APROVAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÃO;
- II - AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR ACORDO, CONVENÇÃO COLETIVA OU AJUIZAR DISSÍDIO COLETIVO;
- III - TIRADA DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO;
- IV - AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DA TAXA ASSISTENCIAL;
- V - ASSUNTOS GERAIS.

Brasília-DF, 29 de maio de 2015.
Carlos José das Neves
Presidente

Exemplos de como a 85/95 vai diminuir tempo para a aposentadoria integral

Confira aqui casos que comprovam isso. E atenção: as regras antigas continuam valendo, caso sejam melhores para quem não atingir 85/95

A fórmula 85/95 entra em vigor, após medida provisória, do governo federal, editada na noite de quarta-feira passada.

Essa nova regra vai melhorar bastante a vida de pessoas que já tem tempo de contribuição avançado. Abaixo, vamos apresentar alguns exemplos que comprovam isso.

A 85/95 vai valer sem alterações até 2017. Portanto, é tempo de muitos trabalhadores e trabalhadoras aproveitarem a oportunidade e se aposentarem agora com benefício integral, sem as perdas do fator previdenciário.

Mas atenção: essa nova regra não acaba com as regras anteriores. Se você já tem idade, mas ainda não tem 30 anos de contribuição (mulheres) ou 35 anos (homens), poderá escolher a regra antiga, se considerar que isso vai ser melhor para você.

Acompanhe, pelos exemplos abaixo, como fica a nova situação com a regra 85/95:

Exemplo 1: um trabalhador com 60 anos e que já contribuiu com 35 anos, pelas regras atuais, receberia apenas 85% do benefício. Se tivesse direito a uma aposentadoria de R\$ 1.500,00, receberia R\$ 1.275,00, uma diminuição de R\$ 225,00 devido à aplicação do fator;

Pela regra do 85/95:

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 35 ANOS

IDADE: 60

PELA REGRA 85/95: $35+60=95$

Valor da aposentadoria: R\$ 1.500,00

Exemplo 2: uma trabalhadora com 51 anos e que já contribuiu com 34 anos, pelas regras atuais, receberia apenas 68% do benefício. Se tivesse direito a uma aposentadoria de R\$ 1.500,00, receberia R\$ 1.020,00, uma diminuição de R\$ 480,00 devido à aplicação do fator;

Pela regra do 85/95:

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 34 ANOS

IDADE: 51

PELA REGRA 85/95: $34+51=85$

Valor da aposentadoria: R\$ 1.500,00

Exemplo 3: um trabalhador que possui 51 anos e já contribuiu 35 anos (começou aos 16 anos), teria de trabalhar mais nove anos para atingir o valor integral da aposentadoria.

Pela regra do 85/95:

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 35 ANOS

IDADE: 51

PELA REGRA 85/95: $35+51=86$

$95 - 86 = 9$

$9 / 2$ (tempo de contribuição adicional mais a idade) = 4,5 anos

Ou seja, ao invés de trabalhar nove anos, este trabalhador pre-

cisaria trabalhar 4,5 anos para obter a aposentadoria integral.

Calcule o seu caso aqui: <https://8595.cut.org.br/>

Por outro lado, lembre-se que muitos brasileiros e brasileiras trabalham muito, mas nem sempre conseguem comprovar tempo de contribuição, por falta de registro em carteira ou por falta de condições financeiras para pagar o carnê da Previdência. Nesses casos, é possível se aposentar por idade. Homens com 65 anos e 13 anos mínimos de contribuição podem requerer a aposentadoria. Mulheres com 60 anos e 13 de contribuição, também.

Como fica depois de 2017

A regra 85/95 vai mudar a partir de janeiro de 2017. Nesse momento, a regra vai ganhar um ponto. Ou seja, vira 86/96. Em janeiro de 2019, vai se tornar 87/97. Em janeiro de 2020, vai se tornar 88/98. Em janeiro de 2021, vai ser acrescido mais um ponto, tornando-se então 89/99. E, por fim, em janeiro de 2022, ganha último ponto e torna-se 90/100.

Então, em janeiro de 2022, acaba a progressão e a regra se torna permanente. As pessoas vão poder calcular sua aposentadoria integral com mais segurança e previsibilidade.

Lembrando que a fórmula 85/95 se atinge da seguinte forma:

Mulheres: idade + tempo de contribuição = 85

Homens: idade + tempo de contribuição = 95.

De 2017 a 2022, essa conta vai ser acrescida de um ponto. (Por CUT)

**SUA APOSENTADORIA,
MAIS RÁPIDA E COM SALÁRIO MELHOR.**

100%

IDADE +
CONTRIBUIÇÃO

FÓRMULA 85/95

www.cut.org.br

CUT BRASIL
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES